INDICAÇÃO Nº 889/2025
Data: 07 de outubro de 2025

Ementa: Sugere ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, a ampliação da oferta de exames de mamografia pelo SUS, em conformidade com as novas diretrizes do Ministério da Saúde, garantindo o acesso às mulheres de 40 a 74 anos de idade.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito municipal Sr. Adriano Backes, apresentando o pedido do vereador que abaixo subscreve para que determine ao setor competente, em especial através da Secretaria de Saúde, para adotar medidas para ampliar a realização de exames de mamografia na rede pública municipal, assegurando o atendimento às mulheres na faixa etária de 40 a 74 anos, conforme as novas recomendações do Ministério da Saúde, anunciadas em 23 de setembro de 2025.

O Sistema Único de Saúde (SUS) passou recentemente por uma ampliação de cobertura no rastreamento do câncer de mama. A partir da nova diretriz, mulheres entre 40 e 49 anos passam a ter acesso ao exame sob demanda, mediante indicação médica e decisão compartilhada com o profissional de saúde, ainda que não apresentem sintomas. Já as mulheres de 50 a 74 anos devem realizar o exame bienalmente (a cada dois anos), como parte da estratégia de rastreamento populacional.

Essa mudança, baseada em evidências científicas, tem como objetivo aumentar o diagnóstico precoce e reduzir a mortalidade pelo câncer de mama, que segue como uma das principais causas de óbito entre mulheres no Brasil. Segundo o Ministério da Saúde, a ampliação é essencial para permitir que mais mulheres iniciem o tratamento de forma rápida e eficaz, assegurando melhores prognósticos e maiores taxas de cura.

Considerando que o diagnóstico precoce é um dos fatores determinantes para o sucesso do tratamento, e que muitas mulheres, especialmente nas áreas mais afastadas, ainda enfrentam dificuldades para agendar o exame, esta indicação visa reforçar o compromisso do Município com a saúde preventiva e a equidade de acesso aos serviços de diagnóstico.

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

A efetiva implementação dessa ampliação em nível municipal representa não apenas o cumprimento de uma diretriz federal, mas também uma ação concreta de cuidado, valorização e proteção da vida das mulheres rondonenses.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 07 de outubro de 2025.

WELYNGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELYNGTON)
VEREADOR

LUIS CARLOS DA SILVA
(CARLINHOS)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br